

MONITORIZAÇÃO
DO FUNDO
SOCIAL
MUNICIPAL

1.º SEMESTRE

2018

30 DE NOVEMBRO DE 2018

ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO LEGAL E COMPETÊNCIAS DAS CCDR	3
II. ÂMBITO E METODOLOGIA DE VALIDAÇÃO.....	5
III. RESULTADOS OBTIDOS.....	6

ANEXOS

QUADRO 1 FSM 2018 1º semestre Acompanhamento Reporte da informação Validação, por município	9
QUADRO 2 FSM 2018 1º semestre Verbas atribuídas e despesa total validada e registada, por município (€).....	10
GRÁFICO 1 FSM 2018 1º semestre Verbas atribuídas e despesa total validada e registada, por município (€)	11
QUADRO 3 Distribuição da despesa validada e registada por ciclo de ensino, por município e no total dos municípios elegíveis (€).....	12
GRÁFICO 2 Distribuição da despesa validada por ciclo de ensino, por município (€)	13
GRÁFICO 3 Despesas de funcionamento corrente do pré-escolar público, por município (€)	14
GRÁFICO 4 Distribuição da despesa realizada com o 1º ciclo do ensino básico público, por município (€)	15
GRÁFICO 5 Despesas com os transportes escolares do 3º ciclo de ensino básico, por município (€) .	16

I. ENQUADRAMENTO LEGAL E COMPETÊNCIAS DAS CCDR

1. O Fundo Social Municipal (FSM) constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas dos municípios na concretização das atribuições e competências transferidas da administração central para estas autarquias locais no âmbito da educação, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 77.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2018 (LOE/2018).
2. As despesas municipais financiadas através do FSM estão definidas no artigo 30.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Para o ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 77.º da LOE/2018, as transferências financeiras para os municípios consignadas ao FSM destinam-se exclusivamente ao financiamento de competências exercidas pelos municípios no domínio da educação pré-escolar, do 1.º ciclo do ensino básico e dos transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico, estas de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, a distribuir conforme o ano anterior. As despesas a considerar integram:
 - i. As despesas de funcionamento corrente do pré-escolar público, designadamente as remunerações de pessoal não docente, os serviços de alimentação, as despesas com prolongamento de horário e transporte escolar;
 - ii. As despesas de funcionamento corrente do 1.º ciclo de ensino básico público, nomeadamente as remunerações de pessoal não docente, os serviços de alimentação, as atividades de enriquecimento curricular e transporte escolar, excluindo apenas as do pessoal docente afeto ao plano curricular obrigatório;
 - iii. As despesas com professores, monitores e outros técnicos do 1.º ciclo de ensino básico público com funções educativas de enriquecimento curricular, em particular nas áreas de iniciação ao desporto e às artes, bem como de orientação escolar, de apoio à saúde escolar e de acompanhamento socioeducativo do ensino básico público.
 - iv. As despesas com transportes escolares do 3.º ciclo do ensino básico.
3. A Lei do Orçamento do Estado (LOE) define anualmente o montante a transferir para cada município ao abrigo do FSM. Considerando as competências afetas aos municípios na área da educação e atento o disposto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, a distribuição do montante previsto pondera os indicadores:
 - a) Número de crianças que frequentam o ensino pré-escolar público;
 - b) Número de jovens a frequentar o 1.º ciclo do ensino básico público;
 - c) Encargos com os transportes escolares do 3.º ciclo.

4. Em 2018, a LOE/2018 definiu para o Fundo Social Municipal, conforme o n.º 1 (alínea b) do artigo 77.º, um montante global de 163.325.967 €, dos quais foram afetos 39.364.838€ aos 49 municípios abrangidos da Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT), representando assim 24,10% daquele valor total.
5. Os Municípios de Cascais, Lisboa e Oeiras em 2018 não enquadraram as verbas atribuídas pela Lei do Orçamento do Estado a título de FSM, não sendo portanto objeto de acompanhamento pela CCDR-LVT nesta finalidade.
6. Sendo o FSM uma receita consignada ao financiamento de despesas específicas, os municípios devem demonstrar a realização das despesas financiadas, de forma a justificar as transferências recebidas da administração central.
7. A Lei n.º 73/2013 prevê, conforme o n.º 2 do artigo 34.º, que caso a despesa justificada pelos municípios seja inferior à verba que lhe foi afeta, no ano subsequente é deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do FSM a diferença entre a receita do FSM e a despesa correspondente. Considerando que este relatório se refere ao 1º semestre de 2018, este quadro não toma ainda relevância na análise desenvolvida.
8. O Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2018, comete às CCDR (artigo 75.º) a tarefa de validação da informação das despesas realizadas pelos municípios no âmbito do FSM, nos domínios da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, comunicadas semestralmente à administração central, através do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL). Foi ainda solicitada pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) a validação da informação respeitante às despesas com os transportes escolares dos alunos do 3.º ciclo.
9. A validação deve ser realizada no prazo de 60 dias após o envio da informação por parte dos municípios, estando contudo dependente da apresentação por parte dos municípios dos respetivos esclarecimentos inerentes ao processo de validação associado. O presente relatório verificou limitações significativas nesses âmbitos.

II. ÂMBITO E METODOLOGIA DE VALIDAÇÃO

10. A informação sobre as despesas realizadas é comunicada semestralmente à administração central através da plataforma SIIAL, de forma agregada e acumulada, procedendo depois os municípios ao envio à CCDR de uma listagem discriminada com as despesas realizadas.
11. A CCDR-LVT solicitou aos municípios que, para efeitos de receção das listagens com as despesas relativas ao 1.º semestre de 2018, fosse atendido o prazo limite de 11 de julho passado. Dos 49 municípios da Região de Lisboa e Vale do Tejo obrigados a enviar as referidas listagens, 44 cumpriram o prazo definido e 5 não cumpriram. A informação sobre o cumprimento do prazo pode ser consultada em anexo.
12. Atendendo a que o âmbito de validação das despesas afetas ao FSM se refere ao primeiro semestre do ano, a CCDR procedeu às seguintes verificações da informação constante das listagens enviadas pelos municípios:
 - i. Confirmação dos montantes totais e por rubrica reportados pelo município na listagem enviada à CCDR, face às verbas registadas no SIIAL. Neste procedimento verificou-se que parte dos municípios enviou dados cujos valores totais reportados estavam de acordo com os registados no SIIAL, sendo os restantes casos objeto de retificação quanto aos valores inicialmente registados.
 - ii. Confirmação da elegibilidade das despesas apresentadas, face à natureza e data das despesas financiadas.

Neste ponto, não obstante o disposto no n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos termos do qual “a contabilidade analítica por centro de custos deve permitir identificar os custos referentes às funções educação (...)”, a informação reportada pelos municípios é apurada através do regime de custos e da contabilidade de caixa, consoante a capacidade de resposta dos sistemas de informação utilizados.

Verificou-se que a maioria das despesas reportadas pelos municípios foi considerada elegível, em termos de enquadramento temporal e quanto à natureza das despesas apresentadas.
 - iii. Remete-se para o final do ano a compatibilização entre as despesas realizadas e as receitas auferidas pelos municípios (comparticipações provenientes da DGESTE, do IGEFE, do IFAP e encarregados de educação).
 - iv. Não se procedeu à análise junto dos municípios da faturação relativa às despesas reportadas, por falta de recursos.

III. RESULTADOS OBTIDOS

13. A informação constante da plataforma SIAL, utilizada para efeitos de validação, refere-se aos dados extraídos em **2018-11-30**.
14. A maioria dos municípios enviou a informação dentro do prazo definido (44), cumprindo assim o estipulado para efeitos legais de prestação de informação.
15. A informação detalhada sobre as despesas validadas, por município, em anexo, considera:
 - I. Situação de acompanhamento: reporte e validação da informação por parte dos municípios (Quadro 1).
 - II. Principais valores agregados, por município: verbas atribuídas e despesa validada e registada no SIAL (Quadro 2 e Gráfico 1).
 - III. Distribuição da despesa validada e registada por ciclo de ensino, por município e no total dos municípios elegíveis (Quadro 3 e Gráfico 2).
 - IV. Distribuição das despesas de funcionamento corrente do pré-escolar, por município (Gráfico 3).
 - V. Distribuição da despesa realizada com o 1º ciclo do ensino básico público, por município (Gráfico 4).
 - VI. Despesas com os transportes escolares no 3º ciclo do ensino básico público, por município (Gráfico 5).
16. O valor total validado das despesas apresentadas pelos 49 municípios atingiu 63.427.938,01€.
17. Considerando a dotação do FSM relativa aos 49 municípios abrangidos da Região de Lisboa e Vale do Tejo, o valor total validado das despesas registadas pelos municípios corresponde a 161,05%.
18. Globalmente, as despesas mais significativas dos municípios referem-se às apresentadas relativamente ao 1º ciclo do ensino regular público (62,38% da despesa total registada).
19. Os valores de despesa apresentada pelos municípios afeta ao pré-escolar permitem destacar oito municípios com valores mais elevados: Odivelas, Sintra, Mafra, Loures, Torres Vedras, Ourém, Amadora e Almada. O âmbito do pré-escolar retrata contudo um comportamento menos contrastante do que os restantes domínios.

- 20.** No que respeita às despesas afetas ao 1º ciclo de ensino, considerando o conjunto dos municípios, destacam-se cinco municípios com valores mais significativos: Sintra, com um valor muito destacado, distanciando-se de forma relevante de todos os outros municípios, e Loures, Odivelas, Mafra e Amadora.

- 21.** No domínio das despesas com os transportes escolares do 3º ciclo de ensino básico, destacam-se particularmente quatro municípios com valores registados superiores aos restantes: Sintra, de novo com um valor expressivo claramente significativo, Torres Vedras, Mafra, Caldas da Rainha e Alenquer.

ANEXOS

REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

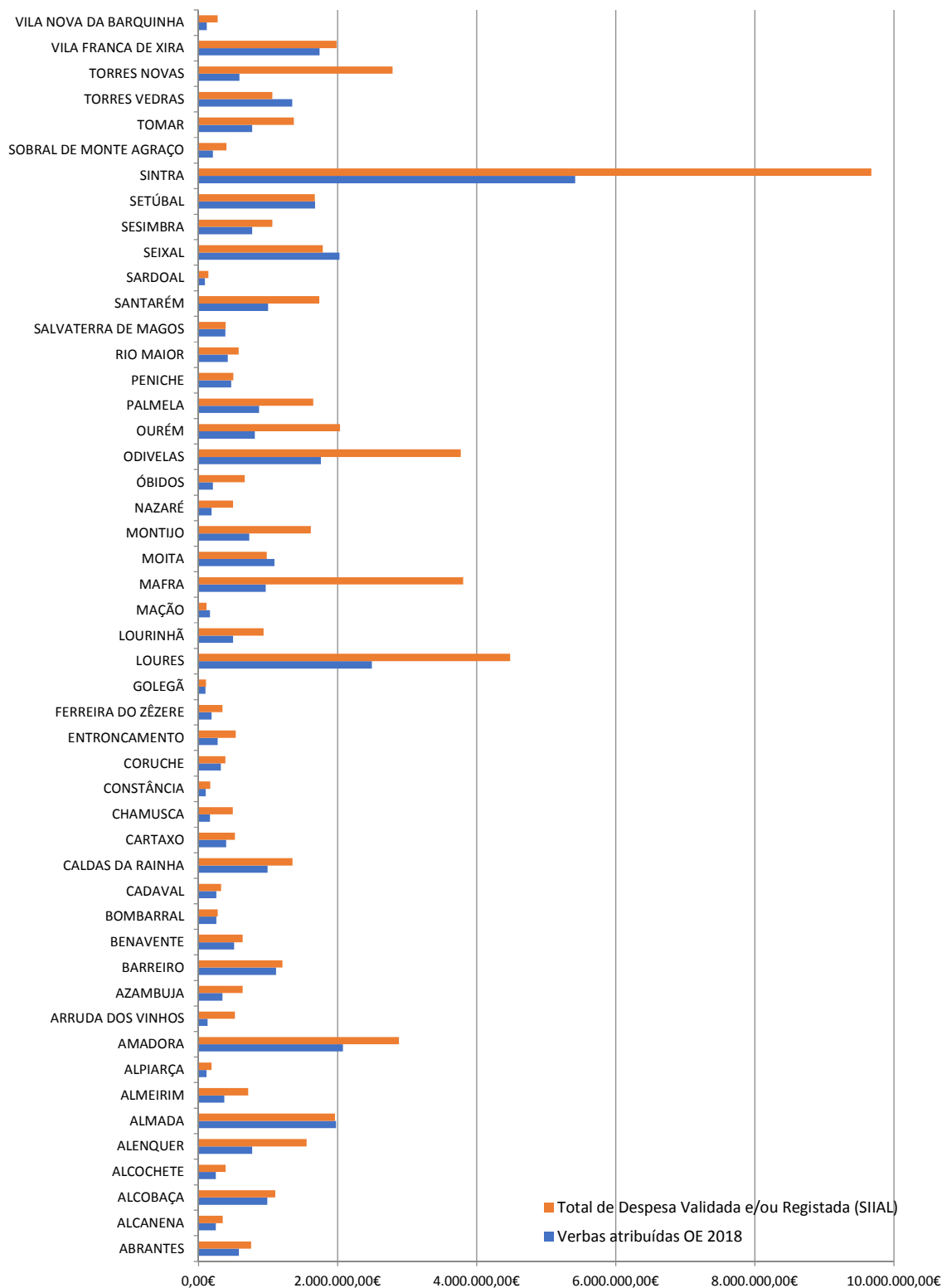
QUADRO 1 - FSM 2018 | 1º semestre | Acompanhamento | | Reporte da informação | Validação

Município	Validação	Reporte no prazo
ABRANTES	Sim	Sim
ALCANENA	Sim	Sim
ALCOBAÇA	Sim	Sim
ALCOCHETE	Sim	Sim
ALENQUER	Sim	Não
ALMADA	Sim	Sim
ALMEIRIM	Sim	Sim
ALPIARÇA	Sim	Sim
AMADORA	Sim	Não
ARRUDA DOS VINHOS	Sim	Sim
AZAMBUJA	Sim	Sim
BARREIRO	Sim	Sim
BENAVENTE	Sim	Sim
BOMBARRAL	Sim	Sim
CADAVAL	Sim	Sim
CALDAS DA RAINHA	Sim	Não
CARTAXO	Sim	Sim
CHAMUSCA	Sim	Sim
CONSTÂNCIA	Sim	Não
CORUCHE	Sim	Sim
ENTRONCAMENTO	Sim	Sim
FERREIRA DO ZÉZERE	Sim	Sim
GOLEGÃ	Sim	Sim
LOURES	Sim	Sim
LOURINHÃ	Sim	Sim
MAÇÃO	Sim	Sim
MAFRA	Sim	Sim
MOITA	Sim	Sim
MONTIJO	Sim	Sim
NAZARÉ	Sim	Sim
ÓBIDOS	Sim	Sim
ODIVELAS	Sim	Sim
OURÉM	Sim	Sim
PALMELA	Sim	Sim
PENICHE	Sim	Sim
RIO MAIOR	Sim	Sim
SALVATERRA DE MAGOS	Sim	Sim
SANTARÉM	Sim	Sim
SARDOAL	Sim	Sim
SEIXAL	Sim	Sim
SESIMBRA	Sim	Sim
SETÚBAL	Sim	Sim
SINTRA	Sim	Sim
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	Sim	Sim
TOMAR	Sim	Sim
TORRES NOVAS	Sim	Sim
TORRES VEDRAS	Sim	Não
VILA FRANCA DE XIRA	Sim	Sim
VILA NOVA DA BARQUINHA	Sim	Sim
Total de municípios	49	44/5

REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
QUADRO 2 - FSM 2018 | 1º semestre | Verbas atribuídas e despesa total validada e registada (€)

Município	Verbas atribuídas OE	Despesa Total Validada e Registada
ABRANTES	579.461,00€	754.730,17
ALCANENA	251.165,00€	347.988,32
ALCOBAÇA	987.828,00€	1.105.005,42
ALCOCHETE	249.277,00€	391.711,08
ALENQUER	775.119,00€	1.554.904,38
ALMADA	1.978.908,00€	1.960.570,94
ALMEIRIM	373.143,00€	712.106,64
ALPIARÇA	115.055,00€	188.117,68
AMADORA	2.076.508,00€	2.885.391,54
ARRUDA DOS VINHOS	130.409,00€	526.304,39
AZAMBUJA	341.756,00€	634.969,77
BARREIRO	1.115.494,00€	1.208.144,60
BENAVENTE	512.850,00€	632.187,84
BOMBARRAL	257.781,00€	274.449,52
CADAVAL	257.338,00€	325.240,37
CALDAS DA RAINHA	992.902,00€	1.353.006,32
CARTAXO	396.963,00€	523.728,32
CHAMUSCA	164.946,00€	492.001,82
CONSTÂNCIA	102.898,00€	169.489,15
CORUCHE	320.979,00€	386.992,88
ENTRONCAMENTO	274.907,00€	535.671,57
FERREIRA DO ZÉZERE	186.475,00€	341.460,96
GOLEGÃ	101.667,00€	109.460,29
LOURES	2.492.483,00€	4.480.121,22
LOURINHÃ	500.306,00€	935.170,34
MAÇÃO	163.988,00€	116.583,73
MAFRA	967.234,00€	3.805.878,07
MOITA	1.092.036,00€	982.432,56
MONTIJO	728.465,00€	1.614.859,31
NAZARÉ	186.254,00€	498.435,38
ÓBIDOS	205.511,00€	665.713,89
ODIVELAS	1.761.411,00€	3.772.535,91
OURÉM	808.796,00€	2.035.519,48
PALMELA	871.362,00€	1.648.276,73
PENICHE	468.929,00€	501.965,17
RIO MAIOR	421.260,00€	575.827,02
SALVATERRA DE MAGOS	387.820,00€	391.686,58
SANTARÉM	1.001.453,00€	1.737.042,35
SARDOAL	93.464,00€	141.165,97
SEIXAL	2.030.410,00€	1.787.313,04
SESIMBRA	774.355,00€	1.062.081,23
SETÚBAL	1.674.398,00€	1.671.533,12
SINTRA	5.415.489,00€	9.676.197,00
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	206.306,00€	400.584,57
TOMAR	773.316,00€	1.372.899,45
TORRES NOVAS	589.198,00€	1.062.722,72
TORRES VEDRAS	1.349.031,00€	2.789.442,26
VILA FRANCA DE XIRA	1.738.176,00€	1.982.936,40
VILA NOVA DA BARQUINHA	119.558,00€	276.023,43
TOTAL	39.364.838,00	63.398.580,90

GRÁFICO 1 - REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO | FUNDO SOCIAL MUNICIPAL



QUADRO 3 - Região de Lisboa e Vale do Tejo | Distribuição da despesa validada e registada por ciclo de ensino, por município e no total dos municípios elegíveis (€)

Município e Rubrica agregadora	Despesas com os transportes escolares do 3º ciclo de ensino básico	Despesas com professores, monitores e técnicos do 1º ciclo do ensino básico público com funções de enriquecimento escolar	Despesas de funcionamento corrente com o 1º ciclo do ensino básico público	Despesas de funcionamento corrente do pré-escolar público	Total
ABRANTES	54.342,13		451.803,57	248.584,47	754.730,17
ALCANENA	0,00		172.601,20	175.387,12	347.988,32
ALCOBAÇA	96.457,26		693.514,78	315.033,38	1.105.005,42
ALCOCHETE	28.370,79		177.697,41	185.642,88	391.711,08
ALENQUER	191.698,35		897.257,51	465.948,52	1.554.904,38
ALMADA	56.679,50		954.511,34	949.380,10	1.960.570,94
ALMEIRIM	45.399,54		397.871,63	268.835,47	712.106,64
ALPIARÇA	5.452,05		111.227,88	71.437,75	188.117,68
AMADORA	0,00		1.922.374,60	963.016,94	2.885.391,54
ARRUDA DOS VINHOS	40.979,24		282.569,69	202.755,46	526.304,39
AZAMBUJA	32.771,45		436.642,01	165.556,31	634.969,77
BARREIRO	13.180,88		667.255,11	527.708,61	1.208.144,60
BENAVENTE	32.982,56	27.713,45	296.334,67	275.157,16	632.187,84
BOMBARRAL	33.043,89		148.474,62	92.931,01	274.449,52
CADAVAL	58.072,28		136.257,25	130.910,84	325.240,37
CALDAS DA RAINHA	216.203,68		520.787,07	616.015,57	1.353.006,32
CARTAXO	36.181,40	9.589,37	331.821,33	146.136,22	523.728,32
CHAMUSCA	53.397,43	16.863,00	230.909,95	190.831,44	492.001,82
CONSTÂNCIA	28.764,66		71.796,99	68.927,50	169.489,15
CORUCHE	64.036,48		246.664,75	76.291,65	386.992,88
ENTRONCAMENTO	360,61		353.686,64	181.624,32	535.671,57
FERREIRA DO ZÊZERE	32.397,54		174.958,60	134.104,82	341.460,96
GOLEGÃ	15.232,06	7.689,03	58.679,76	27.859,44	109.460,29
LOURES	58.378,50	252.197,55	3.087.894,50	1.081.650,67	4.480.121,22
LOURINHÃ	71.456,89		455.377,36	408.336,09	935.170,34
MAÇÃO	0,00		52.974,10	63.609,63	116.583,73
MAFRA	259.119,45	169.728,00	2.289.840,19	1.087.190,43	3.805.878,07
MOITA	51.644,70		643.955,33	286.832,53	982.432,56
MONTIJO	46.106,08	25.468,33	924.209,43	619.075,47	1.614.859,31
NAZARÉ	23.047,00	128.758,26	246.462,03	100.168,09	498.435,38
ÓBIDOS	6.492,40	85.201,98	379.345,25	194.674,26	665.713,89
ODIVELAS	124.292,35	48.355,24	2.375.907,92	1.223.980,40	3.772.535,91
OURÉM	150.480,58	81.355,50	986.647,54	817.035,86	2.035.519,48
PALMELA	134.406,35		889.359,51	624.510,87	1.648.276,73
PENICHE	55.018,55	88.215,18	222.407,65	136.323,79	501.965,17
RIO MAIOR	40.441,00		225.238,23	310.147,79	575.827,02
SALVATERRA DE MAGOS	107.571,39		104.917,63	179.197,56	391.686,58
SANTARÉM	117.086,99	29.357,11	974.853,05	645.102,31	1.766.399,46
SARDOAL	9.946,74		80.161,82	51.057,41	141.165,97
SEIXAL	21.447,20		1.187.340,59	578.525,25	1.787.313,04
SESIMBRA	71.240,20		350.573,03	640.268,00	1.062.081,23
SETÚBAL	101.680,14		995.258,97	574.594,01	1.671.533,12
SINTRA	1.009.222,12		7.488.291,14	1.178.683,74	9.676.197,00
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	41.345,95	32.816,67	171.243,47	155.178,48	400.584,57
TOMAR	121.888,65		909.132,07	341.878,73	1.372.899,45
TORRES NOVAS	70.102,09	58.548,12	577.860,32	356.212,19	1.062.722,72
TORRES VEDRAS	444.588,65	255.625,74	1.070.704,04	1.018.523,83	2.789.442,26
VILA FRANCA DE XIRA	79.435,00		1.232.921,18	670.580,22	1.982.936,40
VILA NOVA DA BARQUINHA	9.893,62		147.153,64	118.976,17	276.023,43
TOTAL RLVT	4.362.336,37	1.317.482,53	37.805.728,35	19.942.390,76	63.427.938,01
TOTAL RLVT (%)	6,88	1,84	60,54	31,21	100,00

GRÁFICO 2 - Região de Lisboa e Vale do Tejo | Distribuição da despesa validada, por ciclo de ensino (€)

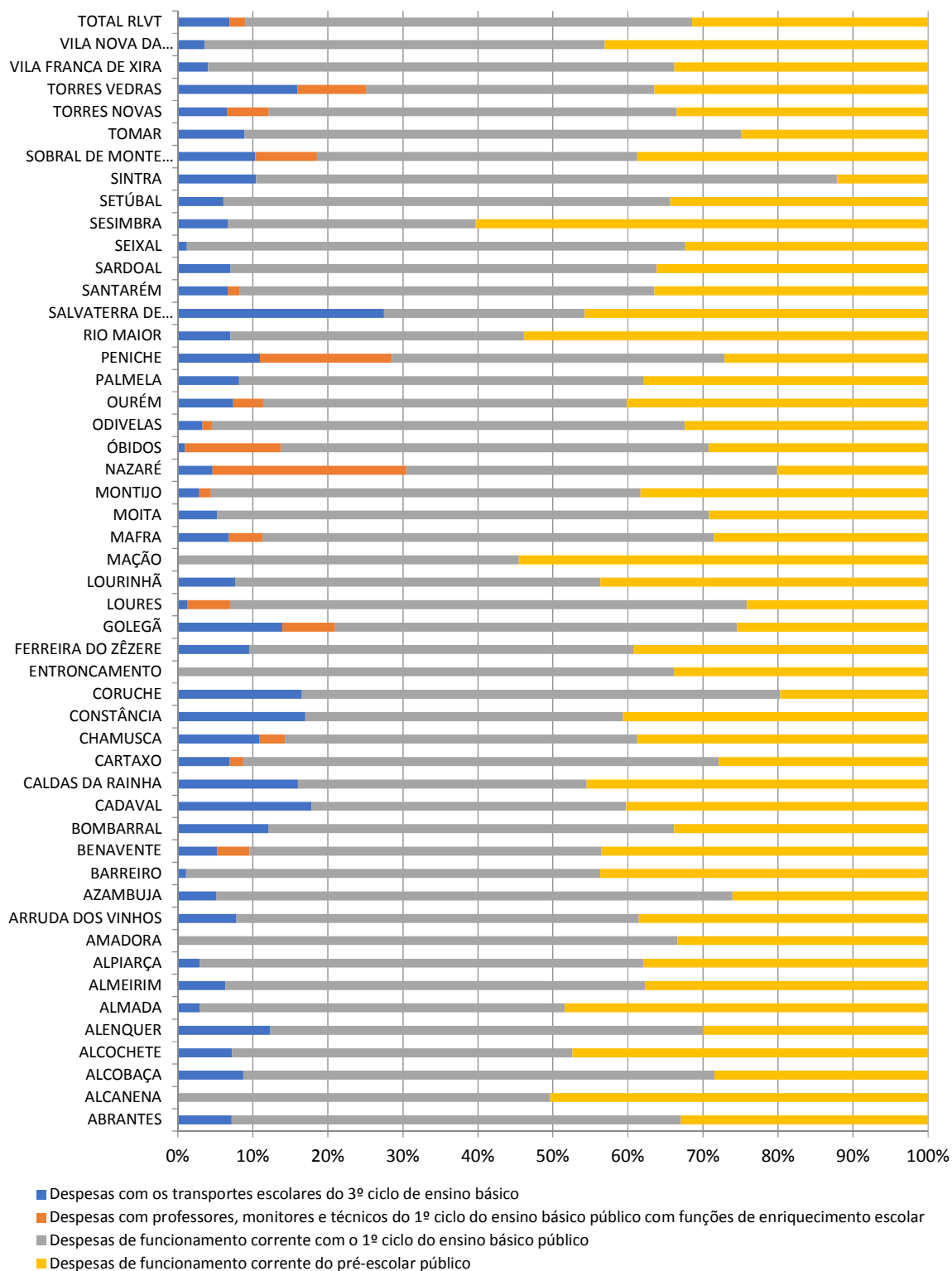
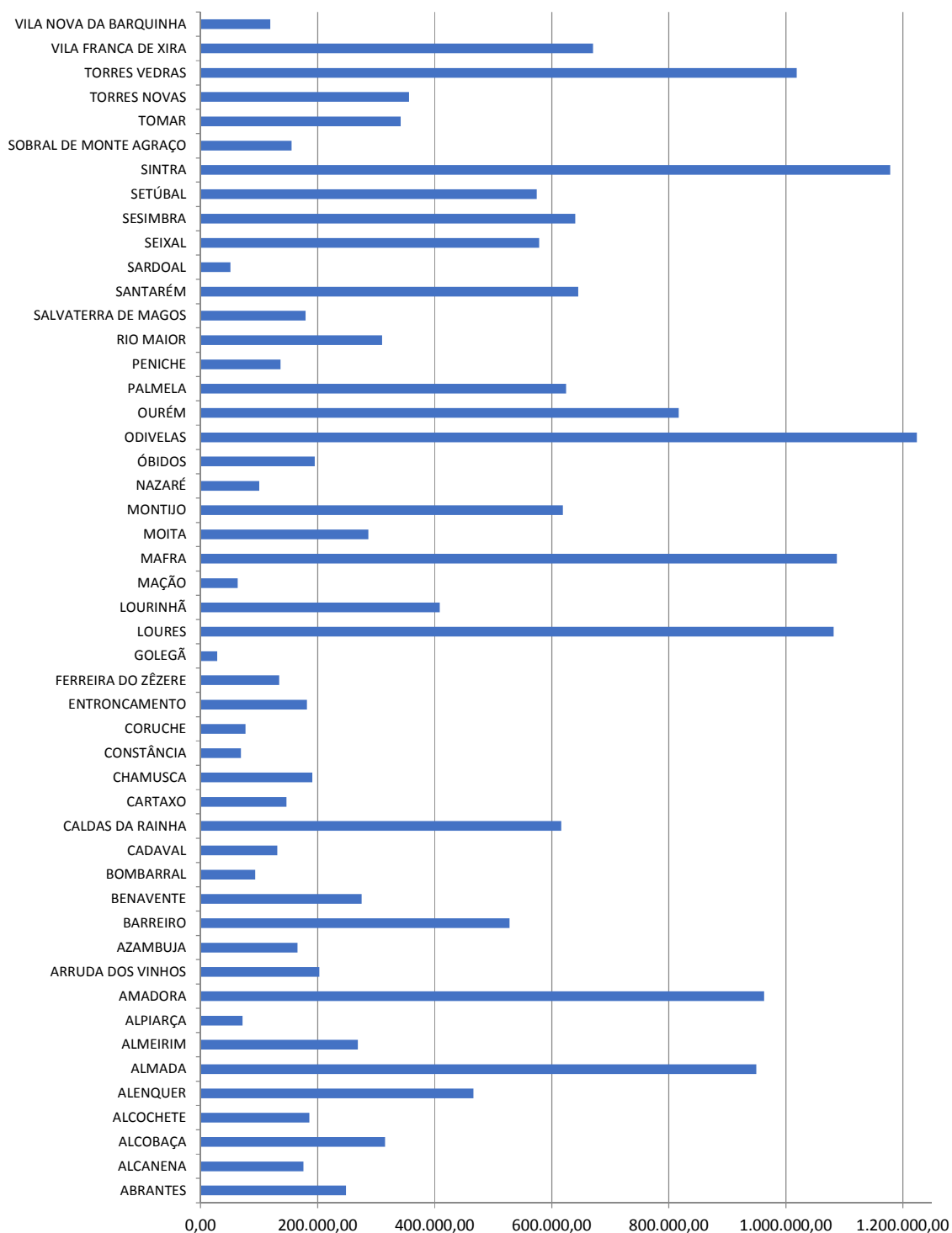


GRÁFICO 3 - Região de Lisboa e Vale do Tejo
Despesas de funcionamento corrente do pré-escolar público, por município (€)



■ Despesas de funcionamento corrente do pré-escolar público

GRÁFICO 4 - Região de Lisboa e Vale do Tejo | Distribuição da despesa realizada com o 1º ciclo do ensino básico público, por município (€)

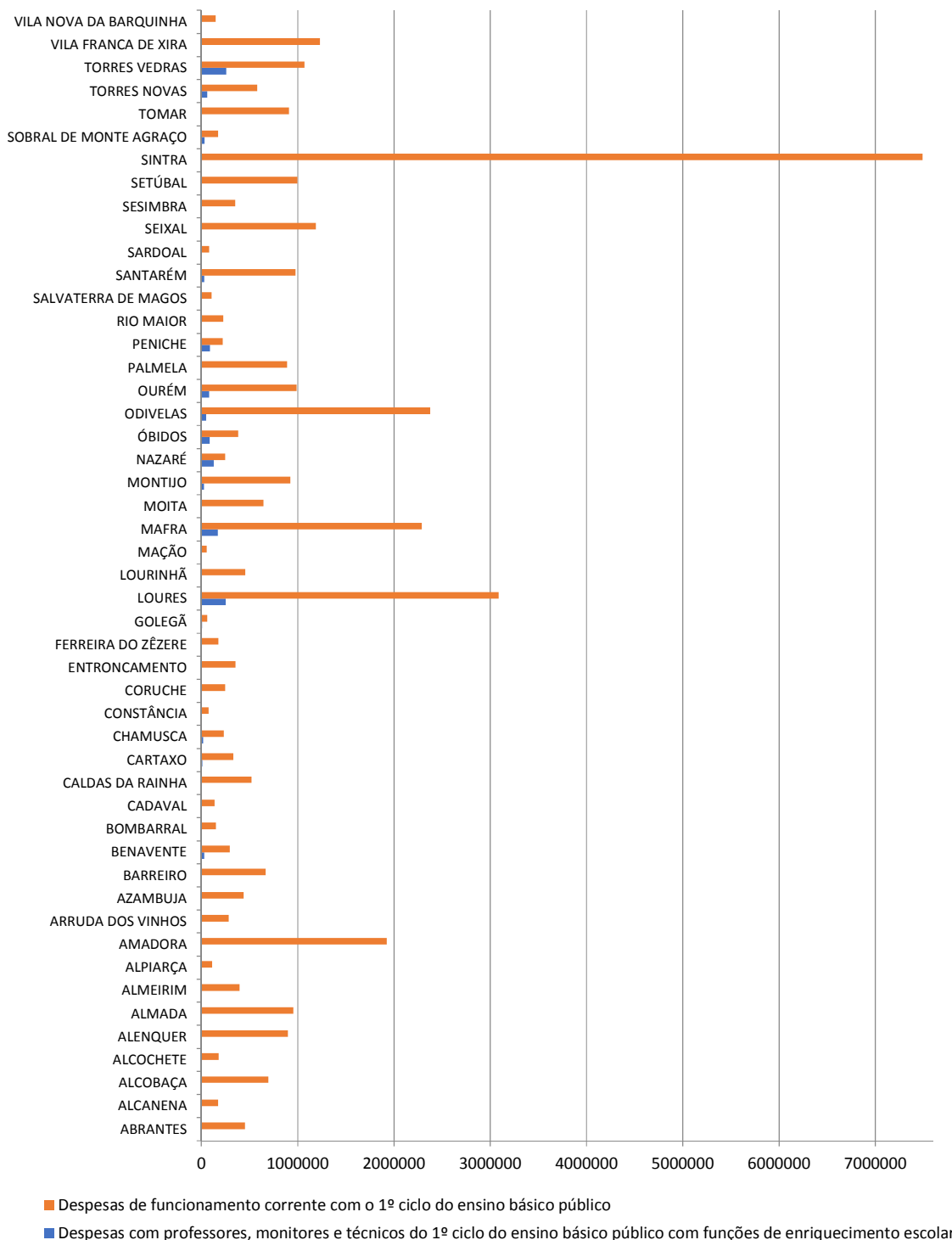
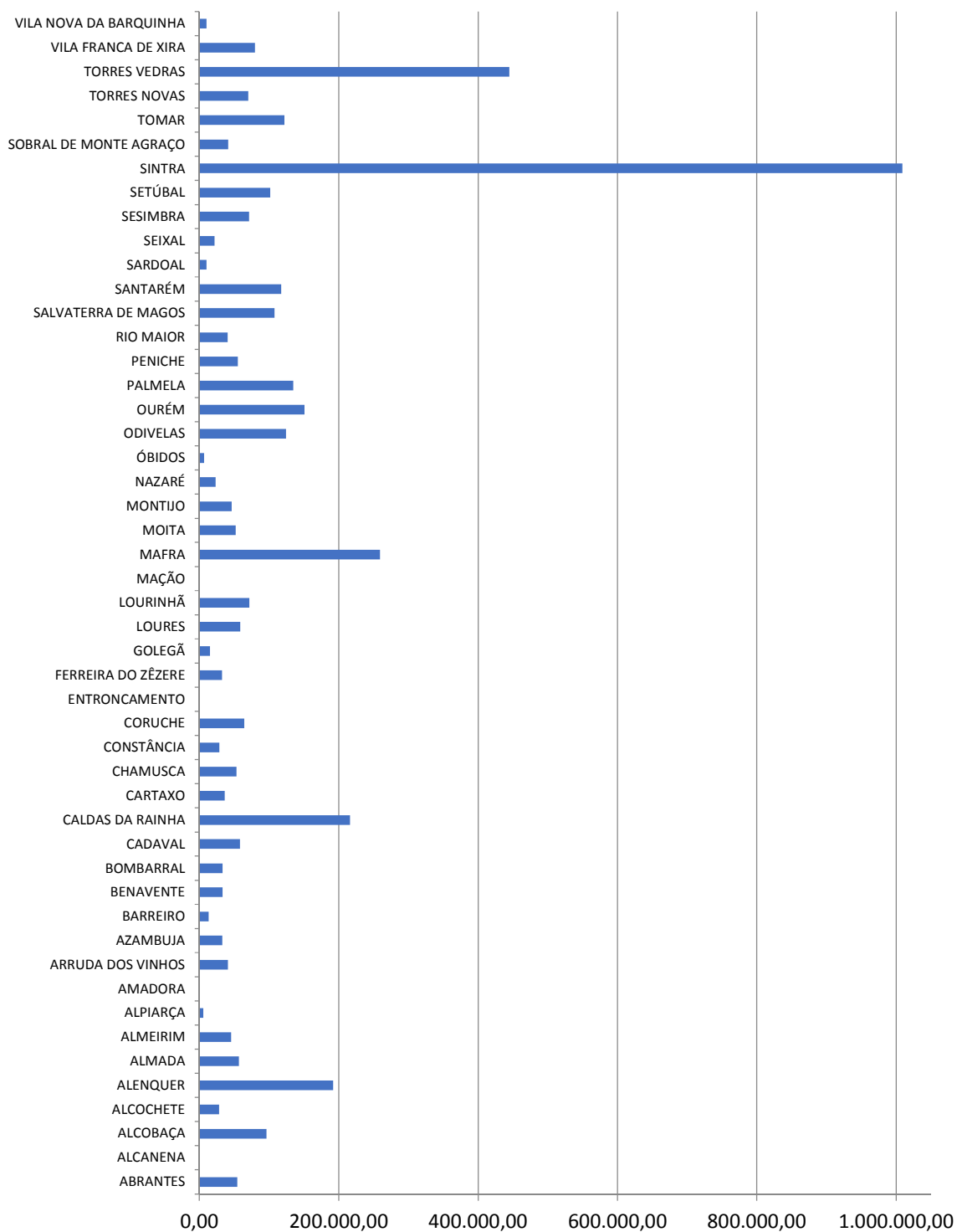


GRÁFICO 5 - Região de Lisboa e Vale do Tejo
Despesas com os transportes escolares do 3º ciclo do ensino básico, por município (€)



■ Despesas com os transportes escolares do 3º ciclo de ensino básico